

## **D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**Extracto de Portaria n.º 240/2008 de 9 de Junho de 2008**

Pela portaria de 2 de Junho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é transferida para o município de Angra do Heroísmo, a verba abaixo indicada, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho – Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo      1.134,57 €

A verba a processar será paga pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 – Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes – Administração Local – Região Autónoma dos Açores – Municípios.

2 de Junho de 2008. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.